JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Sinimbu possui a necessidade de Contratação de Solução na modalidade serviço, capaz de viabilizar à Administração Tributária Municipal a apuração do ISSQN das instituições financeiras e equiparadas, obter seus resultados a partir da DESI-F e estar aderente aos padrões de segurança e layout definidos pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças- ABRASF.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços, onde foi identificado o pregão Presencial 01/2018 que originou a Ata de Registro de Preços 01/2018, assinada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS – COMAJA, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95 e a empresa SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, situada na Av. Princesa Isabel, 828 – Santana Porto Alegre, cujas especificações atendem a necessidade do Município Sinimbu.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS – COMAJA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o Município contrata um serviço já aceito por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços do Comaja, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município.

Sinimbu, 09 de março de 2018.,

CARLOS BACKES FILHO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento